ATA N° 046/2019

Aos dezesseis (16) dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, na sede do Poder Legislativo Municipal realizou-se a reunião das Comissões, com os seguintes presentes: Vereadores: Mozart Pereira Lopes, Ildo Paulo Salvi, Arilene Maria Dalmoro, Sergio Miguel Rambo, Antonio Marcos Schefer, Paulo Adriano da Silva, Waldir Sérgio Gisch e Antonio Nilson Jose Do Arte; Assessores: Marciano Diedrich, Rodolfo Bisleri Agostini, Maria Helena Lieske, Jurema Dalpian Marques, Silvana Kohlrausch, Ivan Alexandre Hagemann, Daria Dionisia Beuren, Ismael Cesar Altenhofen, Jairo Antonio Valler, Luiz Carlos Marin Konzen e Andre Mario Martinelli; Assessor Jurídico Gustavo Heinen; Assessora de Imprensa Carolina Gasparotto; Assessores de Comissões: Nicole Taís Dias, Leonardo Romero Schneider e Luis Paulo Scherer. Iniciada a reunião pelo vereador Paulo Tori, colocou-se em pauta as emendas atribuídas ao **PL 123** – Que altera o art. 25 da Lei nº 5.840/96, que institui o Código de Posturas. Ildo explicou a emenda de sua autoria juntamente com os vereadores Ernani e Mariela. Marquinhos comentou que não se pode exigir da população posturas que nem mesmo a prefeitura consegue manter. Neca pensa que no caso de uma pessoa receber várias notificações e não limpar o terreno a prefeitura poderia limpar e cobrar o valor do serviço junto ao IPTU. Gisch relata que a prefeitura não está conseguindo nem limpar os próprios terrenos. Gustavo deu parecer pela legalidade do projeto, mas pretende analisar melhor as emendas. Salvi diz que é contra o projeto sem a emenda (Projeto fica com o jurídico). Referente ao **PL 046** – Que altera dispositivos nos parágrafos do artigo 5º da Lei Municipal nº 8.136, de 15 de abril de 2009, que estabelece normas para a exploração do comércio ambulante e trailers estacionados. O assessor jurídico entende que o projeto irá beneficiar apenas a empresa em questão e que para beneficiar todas teriam que mudar a lei. O **PL 054** – Que autoriza o Poder Executivo a devolver valores à empresa Arthez Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda, dispensar o pagamento de multa e abrir Crédito Suplementar. O assessor jurídico solicita que as comissões providenciem dos dois projetos (**PL 46 e PL 54**) as CNDs e se estiverem ativas se já foram para ajuizamento (os dois projetos ficam com as comissões). O **PL 057** – Que altera a Lei nº 5.885, de 16 de abril de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências. Jurídico deu parecer pela legalidade, projeto liberado para votação. **PL 058** – Que altera o Art. 3º da Lei nº 5.973, de 10

de setembro de 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social. Jurídico deu parecer pela legalidade, projeto liberado para votação. **PL 059** – Que Altera o Art.16 da Lei nº 8.276, de 24 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Habitação no Município e altera legislação municipal que cria o Conselho Municipal de Habitação – CMH e o Fundo Municipal de Habitação – FMH. Jurídico deu parecer pela legalidade, projeto liberado para votação. **PL 062** – Que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de uma área de terreno urbana ao Jeep Clube Lajeado. Jurídico deu parecer pela legalidade, projeto liberado para votação. Referente ao **CM 002** – Que estabelece critérios para denominação de vias públicas ou outros próprios municipais. O vereador autor Ildo irá retirar o projeto para fazer ajustes e posteriormente apresentara ele novamente. Mozart questiona sobre o Hospital, Tori ressalta que os vereadores estão aguardando o parecer do secretário que se dispôs a dialogar com representante do hospital. Sem mais assuntos a tratar o vereador Paulo Adriano da Silva deu por fim a reunião e assim a presente ATA que depois de lida e aprovada será assinada por todos.